

INTERESSADO: MÁRIO CÉSAR MARTINS DE CAMARGO

ASSUNTO: Reconhecimento de equivalência de estudos feitos no exterior

RELATOR: Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE- Nº 2077/75, CSG, Aprov. em 06/08/75, Comunicado ao
Pleno em 13/8/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1. Mário César Martins de Camargo, filho de Mário de Camargo e Maria José Martins de Camargo, nascido aos 4 de Janeiro de 1957, em Santo André, Cédula de Identidade RG- 8.388.184, domiciliado e residente em Santo André, à Avenida Antonio Álvaro, 330, Vila Assunção, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos ao nível de conclusão do ensino do segundo grau.

1.2. O requerente apresenta a seguinte vida escolar:

- a) curso primário, com 4 séries, no Instituto de Educação Estadual "Dr. Américo Brasiliense", de Santo André;
- b) curso ginásial, com 4 séries no Instituto de Educação Estadual "Dr. Américo Brasiliense", de Santo André;
- c) cursou a 1ª e 2ª séries, do Curso Colegial, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, de Campinas;
- d) fez, em continuação, o primeiro semestre da 3ª série do curso colegial, no Colégio Integrado Objetivo, no ano de 1974;
- e) a seguir, freqüentou a Mounds View High School, em Minnesota Estados Unidos da América, de 3 de setembro de 1974 a 3 de junho de 1975, havendo em consequência, obtido o diploma de graduação do 12ª série daquele escola.

2. APRECIÇÃO

2.1. O pedido encontra apoio no art. 100, da Lei federal nº 4024, de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos por MÁRIO CÉSAR MARTINS DE CAMARGO, ao nível de conclusão da 3ª série do ensino do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de vida escolar em nível superior.

CSG, em 05 de agosto de 1975

Cons. JOSÉ AUGUSTO DIAS-Presidente e
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presente os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLO- NI, JOSÉ AUGUSTO DIAS e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 1975

a) Cons. ERASMO DE FREITAS NUZZI
Vice-Presidente no exercício da
Presidência